

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033, 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016, e considerando:

O disposto no Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 929 de 25/11/2019, que instituiu instrumentos e procedimentos para o fomento às parcerias entre o Estado do Espírito Santo e as entidades privadas de inovação tecnológica regional;

O disposto no Art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 182, de 1º/6/2021, que institui o marco legal das “Startups” e do empreendedorismo inovador;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão Técnica de Avaliação (CTA) das propostas a serem apresentadas no processo de contratação de “startups”, responsáveis pelo desenvolvimento de solução para o desafio deste órgão, no âmbito do Programa de Compras Públicas de Inovação do Espírito Santo - StartupES.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo é integrada, sob a presidência do(a) primeiro(a), pelos seguintes membros titulares:

- I. Ariane Nunes Reis, Coordenador de Projetos, 3282970 - Presidente;
- II. Priscila Ribeiro Spala, Especialista em Regulação e Fiscalização, 3283615 - Membro;
- III. Janemary Entringer Sagrillo Brandão, Tecnóloga em Saneamento Ambiental, 3674118 - Membro;
- IV. Izabela Ramalho Ribeiro, Agente de Contratação, 4846290 - Membro;
- V. Maria Elisa de Freitas Falcão, Especialista em Regulação e Fiscalização, 3838900 – Membro;
- VI. Mariângela Dutra de Oliveira, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnólogo - Professora do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes);
- VIII. Marta Talitha Carvalho Freire Mendes, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnólogo - Professor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

§ 2º A pessoa presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será substituída pelos demais membros, conforme ordem de designação.

§ 3º A Comissão será automaticamente desconstituída na data de assinatura do Contrato Público de Solução Inovadora.

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor Presidente da ARSP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 06/07/2026 14:55:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 14:55:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8P156S>